

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 129/2022**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: FABRICIO FARIA TERR		
Representante Legal: FABRICIO FARIA TERR		CPF: 082.821.157-46
Endereço da Empresa: RUA TRANQUILINO DE CARVALHO, 624		Fone: (22)998796949
Bairro: PORTO DAS BARCAS		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ: 42.278.856/0001-73	Inscrição Estadual: 12.105.983
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 026/2021	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 026/2022, da empresa FABRICIO FARIA TERR – BAR PEGA LEVE, localizada na Rua Tranquilino Carvalho, 624, Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 42.278.856/0001-73, Inscrição Estadual nº 12.105.983, inscrita nesta municipalidade sob nº 30.040.907, conforme fls. 03/04 e 18, Processo Administrativo 1141/2021.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo titular responsável da empresa o Srº. Fabrício Faria Terr, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, setor de cadastro, conforme fls. 02/19.</p> <p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referentes à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p> <p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021 T.S.E Vistoria 49,21 TFIT – Item 2 – Comércio 1.181,22 T.S.E Guias e carnês / por guia 9,06 Total 1.238,63 Desconto de 50% 619,32 Total Geral 619,32</p> <p>EXERCÍCIO DE 2022 T.S.E Vistoria 54,33 TFIT – Item 2 – Comércio 2.336,32 T.S.E Expedição de Alvará 36,22 T.F.S Estabelecimentos comerciais com área até 400 m² 135,83 T.S.E Expedição de cartão 18,11 T.S.E Guias e carnês / por guia 9,06 Tota 1 2.589,87</p> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 20 de abril 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora De Divisão E Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura
-------------	-------------------	-----	------	------------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:34A070CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2022. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>